1) Período de inscrição: 12 a 14-08-2020 até as 16h pelo link:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mHe4FhdFLESSAM4cypMlnPoronkdA0BJl76Wl6DmDWtUREIDUFZYTExYN0lQNU1FVExBRDQzT1A3Vy4u

Entrega de documentos: por email – Os documentos do candidato devem ser enviados para o email e026177a@educacao.sp.gov.br, no formato PDF com assunto "Inscrição Fundação Casa 2020"

Ou

O candidato poderá optar pela forma presencial de entrega de documentos mediante

agendamento pelo telefone 14 35221422 das 10h às 12h.

IV – Da Habilitação Acadêmica

O candidato deverá apresentar no ato do credenciamento:

1) Cópia de Diploma de Pedagogia com habilitação para o Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior e Histórico Escolar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental;

2) Cópia de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar e Histórico Escolar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio;

3) Cópia de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior e Histórico Escolar, em disciplina do currículo;

4) alunos de último ano de curso de Licenciatura Plena nas disciplinas que compõe o currículo;

5) aluno de último ano de curso de Bacharel ou de Tecnólogo com disciplinas que compõe do currículo.

V– Dos documentos necessários para o Credenciamento:

No ato do credenciamento, o docente deverá apresentar cópia dos documentos organizados na sequência abaixo:

1) RG e CPF;

2) Certidão de nascimento de filhos menores (fins de desempate);

3) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2019 e opção pela Projeto da Pasta objeto da Inscrição.

4) Comprovação de habilitação acadêmica conforme edital, nos seguintes termos: 4.1) Diploma e Histórico Escolar para a área em que pretende atuar ou;

4.2) Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura Plena (validade máxima 2 anos) acompanhado de Histórico Escolar com habilitação para a área em que pretende atuar ou;

4.3) Diploma de Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior, acompanhado do Histórico Escolar ou;

4.4) Certificado de Conclusão de curso de Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior (validade máxima 2 anos) acompanhado do Histórico Escolar.

4.5) Declaração de matricula e frequência no curso, atualizada, constando ainda na mesma o total de semestres de duração do curso, em que semestre o aluno está cursando e assinado pela autoridade competente, com cópia parcial do histórico escolar.

5) Certidão de Tempo e Títulos (CTA), para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo (se for o caso) data base 30-06-2019, que deverá ser fornecida pela Escola (documento Original);

6) Declaração do Diretor de Escola Vinculadora, constando o tempo, em dias, data base 30-06-2019 (documento original) se tiver trabalhado como professor em Unidade da Fundação Casa;

7) Declaração do professor, de próprio punho, que aceita a proposta de trabalho didático- pedagógico da Fundação Casa e que tem disponibilidade para participar dos programas de capacitações;

VI) – Da Proposta de Trabalho – (Anexo 1)

1) A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar:

a) Os objetivos do trabalho docente em unidade da Fundação Casa;

b) A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

c) Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos;

d) Formas de avaliação utilizadas.

e) A Proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a 10 pontos, sendo necessário, para o credenciamento, nota igual ou superior a 5.

2) A não apresentação da Proposta de Trabalho (Anexo 1) implicará na eliminação do processo de seleção.

- A proposta de trabalho deve ser enviada para o email: e026177a@educacao.sp.gov.br em formato PDF juntamente com os documentos solicitados.

9)Entrevista- De responsabilidade da Equipe Gestora da Escola Vinculadora, Coordenação Pedagógica da Fundação Casa e Supervisor de Ensino (De caráter Eliminatório)

1) Os candidatos devidamente inscritos, farão entrevista de caráter eliminatório, em data a ser agendada pela Escola Vinculadora pelo aplicativo remoto (Teams ou Meet);

2) Serão critérios para avaliação na entrevista:

a) Clareza na exposição.

b) Uso da norma culta da língua.

c) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.

d) Domínio do Currículo Oficial da SEE/SP.

e) A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a 10 pontos, sendo necessário, para o credenciamento, nota igual ou superior a 5.

3) O docente que, em virtude do seu perfil profissional, for avaliado como não apto para atuar na Fundação Casa, está eliminado do processo de seleção/credenciamento

VII) – Da Classificação

1) Os candidatos serão considerados aptos considerando-se as exigências do edital, observando-se regras contratuais, atribuições de aulas e perfil docente, observando-se os docentes e candidatos à contratação, devidamente habilitados ou qualificados para as aulas que forem ministrar, desde que credenciados pela Diretoria de Ensino, independentemente da classificação e da faixa em que o interessado se encontrar inscrito.

VI) Tempo de Serviço e Títulos:

a) Em Unidade da Fundação Casa – 0,005 por dia até, no máximo, 20 pontos;

b) No Magistério: 0,002 por dia até no máximo, 8 pontos.

Em caso de empate de pontuações na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

- Idade igual ou superior a 60 anos – Estatuto do Idoso;

- Maior tempo de serviço Fundação Casa

- Maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

- Maior número de dependentes (encargos de família);

- Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

IX) - Da atribuição de Aulas

As classes e/ou as aulas das Unidades da Fundação Casa serão atribuídas conforme Edital a ser publicado oportunamente no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins.

X) Dos Recursos

A contar da data de publicação da classificação, haverá 2 dias uteis para interposição de recursos.

XI) Da Classificação Final

- A classificação final dos professores pós-recurso, havendo alteração, será publicado, no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins.

XII) - Disposições Finais:

1) Não será permitida a juntada de documentos posterior às datas estipuladas.

2) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável da Diretoria de Ensino.

3) Todos os docentes reconduzidos para o exercício no ano de 2020 para atuação no Centro de Internação (CI) e ao Centro de Internação Provisória (CIP), nos termos do Comunicado COPED/CGRH de 17-12-2019 estão devidamente credenciados.

Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital

Anexo 1 - Proposta de Trabalho

Docente: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Disciplina/Habilitação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (XX) XXXXX-XXXX

1) Os objetivos do trabalho docente

2) A concepção do docente sobre o sujeito em privação de liberdade:

3) Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos:

4) Formas de avaliação utilizadas:

Programa Escola da Família - Edital de Credenciamento para o ano de 2020

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino — Região Lins, torna pública a abertura de credenciamento para os docentes interessados em exercer as funções de Professor Articulador da Escola da Família nos termos da Resolução SE 3/2019 de 23-01-2019, da Portaria CGRH-1 de 24-01-2019 e demais dispositivos legais vigentes e pertinentes.

I - Do Credenciamento:

Período de inscrição: de 11 a 14-08-2020

Horário: das 8h30h às 17h30

Inscrição: Devido ao momento e à necessidade do distanciamento social, o candidato deverá realizar sua inscrição pelo email delin@educacao.sp.gov.br, direcionado à Coordenação Reginal do PEF, enviando as cópias digitalizadas da documentação exigida para análise e posterior contato com o candidato

II - Dos documentos necessários

- Comprovante de Inscrição para atribuição de aulas/ 2020, contendo habilitação e pontuação e opção pelo Projeto Escola da Família (Portalnet/SED);

- Declaração, de próprio punho, quanto à disponibilidade para trabalhar nos finais de semana;

- Cópias do CPF e RG;

- Preenchimento da Ficha de Inscrição para Credenciamento de Professores no Programa Escola da Família 2020 (Anexo 1).

As cópias digitalizadas dos documentos exigidos neste item do Edital deverão ser encaminhadas à Coordenação Regional do PEF, no ato da inscrição, pelo email delin@educacao.sp.gov.br. Posteriormente não será realizada juntada de documentação.

III - Dos requisitos para o exercício da função:

A inscrição para o credenciamento sugere conhecimento do disposto na Resolução SE 3/2019, de 23-01-2019, e na Portaria CGRH-1 de 24-01-2019:

Artigo 11. - O docente que tenha interesse em ser o Professor Articulador deverá apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil profissional:

I – ter a competência de articular suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola-família-comunidade;

II - estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola;

III - ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa;

IV - declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central

Artigo 12. - Respeitado o perfil profissional de que trata o artigo 11, a atribuição de aulas para os Professores Articuladores da Escola da Família deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

I – docentes que atuavam como Vice-Diretor do Programa Escola da Família.

II - titular de cargo na condição de adido;

III – titular de cargo para atribuição de carga suplementar de trabalho;

IV – titular de cargo readaptado;

V – ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;

VI– ocupante de função atividade para o aumento de carga horária;

VII – ocupante de função atividade readaptado.

Artigo 13. - Os docentes, devidamente inscritos e classificados para o processo anual de atribuição de classes e aulas, poderão ter atribuída a carga horária de 30 aulas, correspondentes a 25 horas semanais, a ser cumprida no papel Professor Articulador da Escola da Família, distribuída na seguinte conformidade:

I – 20 aulas, correspondentes a 16 horas, sendo 8 horas para acompanhamento das atividades programadas para os sábados e 8 horas para os domingos;

II - 4 aulas semanais a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação, agendadas pela Coordenação Regional do Programa;

III - 6 aulas semanais de trabalho pedagógico em local de livre escolha.

Parágrafo único - As férias do Professor Articulador da Escola da Família deverão ser usufruídas junto com seus pares docentes, de acordo com o calendário escolar.

Artigo 15. No caso das escolas participantes do programa Escola da Família que após o período de atribuição não tenha Professor Articulador, deverá ser aberto novo processo de atribuição, no prazo máximo de uma semana, abrindo a possibilidade para 2 Professores Articuladores em uma mesma escola.

I - Cada Professor Articulador ter atribuída a carga horária de 15 aulas, correspondente a 13 horas semanais, a ser cumprida nas atividades do Programa, distribuída na seguinte conformidade:

a) – 10 aulas semanais, correspondentes a 8 horas, para acompanhamento das atividades programadas aos sábados ou aos domingos;

b) - 2 aulas semanais a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação, agendadas pela Coordenação Regional do Programa;

c) - 3 aulas semanais de trabalho pedagógico em local de livre escolha.

II - Cabe à Coordenação Local do PEF, em diálogo com os Professores Articuladores, definir quem irá acompanhar as atividades aos sábados e aos domingos, de forma que o programa tenha continuidade em todos os finais de semana. Subseção III Da Cessação da Atribuição do Professor Articulador

Artigo 16 - O Professor Articulador que deixar de corresponder às exigências do Programa e/ou entrar em afastamento por período, ou soma de períodos, superior a 45 dias em cada ano civil, terá cessada sua atribuição de aula do programa, sendo convocados os docentes credenciados pela Coordenação Regional do PEF, como previsto no Artigo 14º.

IV Das Disposições Gerais e Finais

Divulgação do resultado: 18-08-2020 – site da Diretoria de Ensino de Lins

Prazo para recurso: 18 e 19-08-2020, das 8h30 às 17h30, pelo email delin@educacao.sp.gov.br aos cuidados da Coordenação Regional do PEF

Resultado pós-recurso: 20-08-2020 – site da Diretoria de Ensino de Lins

VI - Da publicação:

O resultado do credenciamento será publicado em ordem alfabética no site da Diretoria de Ensino no dia 18-08-2020 e, havendo recurso, em 20-08-2020.

VII- Observações finais: - Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da Seduc poderão determinar alterações no presente edital.

Para esclarecimentos e/ou informações entrar em contato com:

PCNP Rejane (rejanemelo@prof.educacao.sp.gov.br)

Supervisor Julio Cezar Golfieri (julio.golfieri@educacao.sp.gov.br)

Supervisora Nara (nara.gomes@educacao.sp.gov.br)

Diretor de núcleo PCNP (rita.frassato@educacao.sp.gov.br)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Comunicado

Edital de Convocação de Professores inscritos para atribuição de vagas e adesão ao Regime de Dedicação Plena e Integral para o ano de 2020

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 10 de 22-01-2020 e da Resolução SE 4, de 03-01-2020, Instrução COPED/CGRH/CITEM, de 03-02-2020, convoca os Professores classificados no processo de Credenciamento referente ao Edital Emergencial 002 para atuação em escola participante do Programa Ensino Integral para sessão de atribuição/alocação de vaga e adesão ao Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI como segue:

FUNÇÃO	FAIXAS	VAGAS
"Professor da Área de Linguagens", com habilitação em Língua Portuguesa	II e III	01 Vaga – E.E.E.I. "Salvador Moreno Munhoz"– licença-gestante até 05/02/2021.

Obs: Classificação por faixas disponível no site da Diretoria;

- Em obediência ao Decreto 64.937/2020 não poderemos abrir contrato para Docente Cat O, sem contrato ativo, que esteja credenciado;

- A alocação do Docente na vaga disponível só se dará após suas aulas da escola de origem tiverem sido atribuídas a outro(s) docente(s).

Data: 17-08-2020, segunda-feira

Horário: 14h30m

Local: Diretoria de Ensino Região de Mirante do Paranapanema, Rua Antonio Erisvaldo da Silva, 597 – Vila Vasconcelos.

Atenção: O candidato deverá comparecer portando:

a) Documento de Identificação Oficial com foto.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino Região Pindamonhangaba, comunica aos candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 5, de 07-01-2020, alterada pela Resolução SE 18, de 31-01-2020 e Resolução SE SEDUC 56, de 30/6/2020, classe Suporte Pedagógico, que haverá atribuição de 01 vaga de Supervisor de Ensino, em substituição, por tempo indeterminado, conforme segue:

Data: 17-08-2020

Horário: 10 horas

Local: Diretoria de Ensino Região Pindamonhangaba Endereço: Rua Soldado Roberto Marcondes, 324 – Jardim Rosely – Pindamonhangaba/SP.

Os inscritos deverão apresentar no ato da atribuição, o termo de anuência do local de exercício expedido pelo superior imediato com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vaga, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso. Fica vedada a atribuição de vaga por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca Silvia Maria Pacheco Miranda Lisboa, RG 16.299.283-X, Cat. "A", Efetivo, PEB II – Língua Portuguesa, a comparecer nesta Unidade de Classificação (EE Prefeito Domingos de Souza), sito a Rua Luiz Vaz de Camões 190, Jardim Santa Maria – Guarujá, no horário das 10h às 16h, no prazo de 48 horas para tratar de assuntos de vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Comunicado

A Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista declara excedentes, nos termos do artigo 14 da Resolução SE 12, de 17-02-2017, a partir de 12-08-2020, os servidores/funcionários do Quadro de Apoio Escolar (QAE) - Agente de Organização Escolar e dos servidores/funcionários do Quadro da Secretaria da Educação (QSE) abaixo relacionados:

Nº Func.	Unidade Escolar	Nome	RG	Pont.	S i t
1	EE Maestro Justino Gomes de Castro	Patrícia Helena de Oliveira	45 515 712-1	7,975	T Cargo
2	EE Nancy de Rezende Zamarian	Marília Luiza da Silva Araujo	43 706 694-0	9,15	T Cargo
3	EE Dr Carlos Lima Dias	Mariléia José da Fonseca	33 684 598-4	9,41	T Cargo
4	EE Dr Carlos Lima Dias	Letícia Chefer Saraiva Purcino	47 928 036-8	9,51	T Cargo
5	EE Profª Stella Couvert Ribeiro	Ana Kely Pires Locateli	42 013 029-9	10,115	T Cargo
6	EE Dr Candido Rodrigues	Luciana Ferian Cremasco	28 284 649-9	10,355	T Cargo
7	EE Maestro Justino Gomes de Castro	Valéria Aparecida Tangerino	23 935 239-7	10,502	T Cargo
8	EE Dr Candido Rodrigues	Jéssica Helena Ribeiro	49 718 803 -X	10,67	T Cargo
9	EE Dr João Gabriel Ribeiro	Mary Esther Estevão Souza	22 815 167-3	10,76	T Cargo
10	EE Francisco Eugênio de Lima	Daniela Moraes de Lima	40 379 31-7	-	T. Cargo
11	EE Oscar Villares	Edilson Moreira	18 261 895	52,42	OFA
12	EE Benedito Ferraz Bueno	Roberto Aloísio Mega	17 292 648-8	48,472	OFA

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, nos termos do 14 da Resolução SE 12, de 17-02-2017, convoca, para seção de escolha de vagas, os Agentes de Organização Escolar e do Quadro da Secretaria da Educação declarados excedentes, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Local de Escolha

Local: Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista

Endereço: Rua Hugo Sarmento,444 – Centro – São João da Boa Vista

Data: 14-08-2020

Horário: 14h

II – Instruções Gerais

1 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação dos candidatos;

2 – O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade - RG e CPF;

3 – O atraso ou não comparecimento acarretará em transferência compulsória (para a U.E; mais próxima do local de trabalho atual);

4 - Assinada a ata de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

5 – O exercício ocorrerá no dia útil subseqüente, ou seja, dia 17-08-2020.

III – Vagas Disponíveis na Diretoria de Ensino - Região São João da Boa Vista

Município: Aguaí - Total: 7 vagas

Unidade Escolar	Vagas
EE Geraldo Lourenço Pe	2
EE Egle Luporini Costa Profª	05
EE Conj Hab. Dona Dosanjos Macedo	01

Município: Caconde - Total: 3 vagas

Unidade Escolar	Vagas
EE Fernando Magalhães	03

Município: Casa Branca Total: 7 vagas

Unidade Escolar	Vagas
EE Lauro de Araújo	02
EE Francisco Thomaz de Carvalho Dr.	02
EE Vicente Paulo Zancheta	03

Município: Divinolândia

EE Dep Eduardo Vicente Nasser	1

Município: Espírito Santo do Pinhal - Total: 23 vagas

Unidade Escolar	Vagas
EE Camilo Lellis Prof.	02
EE José dos Reis Pontes	01
EE Benedito Nascimento Rosas	02
EE Juca Loureiro Prof.	06
EE Leme Cardeal	06
EE Abelardo Cesar Dr.	02
EE Joanna Di Felippe	01
EE Almeida Vergueiro Dr.	01
EE Batista Novaes	02

Município: Itobi - Total: 2 vagas

Unidade Escolar	Vagas
EE Rita de Macedo Barreto Profª.	01
EE Bairro Nossa Senhora	01

Município: Mococa - Total: 4 vagas

Unidade Escolar	Vagas
EE João de Moura Guimarães Prof.	01
EE João Cid Godoy Prof.	03

Município: São João da Boa Vista - Total: 06 vagas

Unidade Escolar	Vagas
EE Teófilo de Andrade Dr.	02
EE Cel Cristiano Osório de Oliveira	01
EE Domingos Theodoro de Oliveira	02
EE Pe Josué Silveira de Mattos	01

Município: São José Do Rio Pardo - Total: 02 vagas

Unidade Escolar	Vagas
EE Jorge Luiz Abichabki	02

Município: Tambaú Total: 04 vagas

Unidade Escolar	Vagas
EE Antonio Dias Paschoal Prof.	01
EE Carmem Mendes de Carvalho Profª	01
EE Donizetti Tavares de Lima Pe	02

Município: Tapiratiba Total: 02 vagas

EE Moysés Horta Macedo	02

Município: Vargem Grande do Sul - Total: 09 vagas

Unidade Escolar	Vagas
EE José Gilberto de Oliveira Souza Prof.	02
EE Benjamin Bastos	01
EE Alexandre Fleming	03
EE Achiles Rodrigues Prof.	02
EE Gilberto Giraldi	01

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, convoca os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 5/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, para sessão de atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico, no dia 14-08-2020, às 8h, na sede da Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho, localizada Rua Dr. Pio Dufles 865, Jardim Soljumar, CEP 14170-680, Sertãozinho – SP, para um cargo vago, por tempo indeterminado de Diretor de Escola, sendo:

EE Prof.ª Nícia Fabíola Zanutto Giraldi – Sertãozinho/SP

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar:

1- Termo de anuência do superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino (quando for o caso), com data atualizada (original), correspondente ao presente edital, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;

2- Em caso de acumulação de cargo ou função deverá apresentar declaração de horário de trabalho atualizada, assinada pelo superior imediato;

3- Declaração de parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13;

4- Caso seja readaptado, deverá apresentar súmula do CAAS onde conste a autorização para exercer a função pretendida.

5 - Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias

6- É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação ao candidato com impedimentos legais.

7. E vedada à atribuição por Procuração de qualquer espécie.

6. Exercício imediato.

Informamos que em decorrência da pandemia Covid-19, solicitamos que os candidatos sigam as normas de segurança e utilizem máscaras na sessão de atribuição de Suporte Pedagógico.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados para o cargo/função de Diretor de Escola, nos termos da Resolução SE 05, de 7 de janeiro de 2020, alterada pelas Resoluções SE 18, de 31-1-2020 e Seduc 56, de 30-6-2020, que dispõe sobre os procedimentos relativos às substituições nas classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, durante impedimentos legais e temporários de integrantes da referida classe, conforme as disposições do Decreto 53.037, de 28-05-2008, alterado pelo Decreto 59.447, de 19-08-2013, para participarem da sessão de atribuição, conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino – Região de Taubaté

Praça 8 de Maio, 28 – Centro - Taubaté

Data: 18-08-2020

Horário: 8h30

Cargo/Função: Diretor de Escola

Vaga a ser oferecida: Uma vaga, em cargo vago, de Diretor de Escola, por tempo indeterminado na EE Cesídio Ambrogi, município de Taubaté.

Procedimentos a serem observados pelos candidatos

I – A Diretoria de Ensino assegurará a realização da sessão de atribuição no horário divulgado, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidatos retardatários.

II - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

III - Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação por procuração de qualquer espécie.

IV - Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 13 de agosto de 2020 às 01:20:54.